



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/A
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.065/82

- Modifica o artigo 16 da Lei Municipal nº 1.856, de 1º de agosto de 1.978 que dispõe sobre "Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel no Município de Jacareí" -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

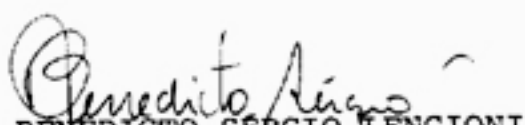
ARTIGO 1º - O artigo 16 da Lei Municipal nº 1.856, de 1º de agosto de 1.978 - Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel no Município, passará a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 16 - Poderão ser permissionários do serviço de taxi, os proprietários de automóveis de todos os tipos e modelos, e com tempo de uso igual, no máximo, a 10 (dez) anos, vencíveis no mês de renovação do licenciamento."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 10 de março de 1.982.


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal